CASCAIS

PROGRAMA + EMPREGABILIDADE – NORMAS

I - ENQUADRAMENTO

O "+ *Empregabilidade"* é um programa promovido pela Câmara Municipal de Cascais (CMC), através da Divisão de Empregabilidade e Promoção do Talento (DEPT) que visa assegurar aos munícipes um conjunto de recursos de suporte e de qualificação para o desenvolvimento e concretização dos seus projetos profissionais.

O munícipe pode aceder a uma ou várias componentes do programa - sob a forma de *vouchers* - de acordo com as suas necessidades e com o devido acompanhamento técnico.

Pretendendo facilitar o acesso a um conjunto de recursos "desbloqueadores" dos obstáculos à empregabilidade, o "+ *Empregabilidade"* irá atuar de forma integrada com outras respostas disponíveis, apostando no acompanhamento próximo dos munícipes e complementando a oferta já disponível.

II - OBJETIVOS

Tendo como objetivo geral promover o desenvolvimento de competências e a autonomização progressiva dos munícipes de Cascais de forma a facilitar a sua inserção no mercado de trabalho, o programa tem os seguintes objetivos específicos:

1. Aumentar a qualificação dos munícipes em áreas relevantes para o seu projeto profissional, reforçando assim a sua empregabilidade;
2. Viabilizar processos de procura ativa de emprego através da disponibilização de recursos essenciais para a concretização da procura de emprego a munícipes em situação de vulnerabilidade económica;
3. Apoiar a concretização de iniciativas de experimentação potencialmente geradoras de rendimento através da disponibilização de espaços de trabalho e/ou do apoio financeiro a microprojectos.

III – DESTINATÁRIOS

1. Podem participar no programa os residentes no concelho de Cascais preferencialmente em situação de procura de emprego ou em situação de reconversão profissional, desde que maiores de 14 anos.

2. O candidato deve estar previamente integrado num processo de desenvolvimento de empregabilidade, no âmbito de serviços ou programas geridos pela CMC ou por entidades parceiras com atuação reconhecida na área da empregabilidade. A candidatura deverá ter a validação do respetivo técnico de acompanhamento.
3. Os candidatos deverão apresentar comprovativo de residência, a emitir em www.portaldasfinancas.gov.pt.

IV - COMPONENTES

O programa integra as seguintes componentes:

1. **Voucher Qualificação**
   a) Destina-se a apoiar financeiramente a qualificação, através de comparticipação de despesas de formação relevantes para o projeto profissional e reforço da empregabilidade do munícipe. Este apoio não se destina a formação escolar ou académica e formações financiadas.
   b) O apoio financeiro é atribuído diretamente ao munícipe, através de candidatura, de acordo com os orçamentos de formação apresentados num máximo de €750.

2. **Voucher Procura de Emprego**
   a) Destina-se a apoiar processos individuais de procura de emprego de munícipes em situação de vulnerabilidade económica, através do financiamento de despesas que podem representar um obstáculo à sua concretização. O tipo de despesas suportadas inclui: despesas de transporte; consultoria de imagem/dentista; babysitting pontual; outras a analisar, desde que devidamente justificadas.
   b) O valor do apoio individual será atribuído a título de adiantamento ao munícipe, de acordo com a situação específica, e num máximo total por indivíduo de €250 (com exceção para tratamento dentário que quando justificado poderá ser superior), requerendo posterior entrega de cópia de comprovativos de despesa.

3. **Voucher Espaço de Trabalho**
   a) Destina-se a apoiar a concretização de projetos ou ideias geradoras de rendimento através da disponibilização de espaço de trabalho em contextos propícios ao desenvolvimento do projeto, potenciando o networking.
   b) O apoio é atribuído diretamente ao munícipe, através de candidatura, podendo ser prestado por via da cedência de utilização de espaço, no caso de entidades parceiras da CMC, ou através de atribuição financeira no caso de outros espaços, num valor máximo de €900 para um período inicial máximo de 6 meses.

4. Voucher Experimentação de Microiniciativas

a) Destina-se a apoiar financeiramente microprojectos e iniciativas de experimentação de munícipes com vista ao desenvolvimento e concretização de ideias geradoras de rendimento e aquisição de competências. São valorizados os projetos que tragam um impacto positivo claro e direto para a comunidade.

b) O apoio é atribuído diretamente ao munícipe, através de candidatura e poderá consistir de um valor financeiro individual de até €2.500 ou da cedência de materiais, apoio técnico ou outros elementos logísticos junto de entidades parceiras da CMC.

<table>
<tr><th>+ EMPREGABILIDADE</th><th>Voucher Qualificação</th><th>Voucher Procura de Emprego</th><th>Voucher Espaço de Trabalho</th><th>Voucher Experimentação de Microiniciativas</th></tr>
<tr><td>O que é</td><td>Comparticipação de despesas de formação relevantes para o projeto profissional.</td><td>Financiamento de despesas relacionadas com a procura de emprego.</td><td>Disponibilização de espaço de trabalho em contextos potenciadores do projeto.</td><td>Apoio financeiro a microprojectos e iniciativas de experimentação.</td></tr>
<tr><td>Para quem</td><td colspan="4">Munícipes maiores de 14 anos, integrados em serviços/programas de empregabilidade.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Apoio</td><td>Mediante orçamento, num máximo de 750€.
Até 80% no início + 20% no final</td><td>Máximo total por indivíduo de €250 (exceto tratamento dentário que pode ser superior).
Atribuído em adiantamento.</td><td>Cedência de utilização de espaço (parceiros CMC) ou valor máximo de €900 para período inicial de 6 meses.
Atribuído mensalmente.</td><td>Máximo individual até €2.500 ou material, apoio técnico e logístico junto de parceiros CMC.
Até 40% no início + 40% durante + 20% final
Valorizado o retorno à comunidade.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Possível complementar diferentes opções de voucher, até um máximo total de €2.500/pessoa.</td></tr>
<tr><td>Como aceder</td><td colspan="4">Candidatura submetida pelo munícipe com validação do técnico de acompanhamento.</td></tr>
<tr><td>Comprovativos</td><td>Orçamento, cópia de recibo, comprovativo de frequência na formação.</td><td>Cópia de recibos das despesas realizadas.</td><td>Orçamento inicial e cópia de recibos das despesas realizadas.</td><td>Orçamento inicial, cópia de recibos. Evidências de retorno à comunidade se aplicável.</td></tr>
</table>

V - CANDIDATURAS

1. Para atribuição dos vouchers, os candidatos deverão preencher a ficha de candidatura disponível em www.cascais.pt.
2. As candidaturas decorrem ao longo do ano.
3. A Divisão de Empregabilidade e Promoção do Talento poderá solicitar aos candidatos a apresentação de outros documentos e/ou os esclarecimentos necessários à apreciação das candidaturas.
4. As candidaturas são avaliadas num prazo máximo de 30 dias após a submissão. Os resultados são comunicados ao candidato através dos contactos disponibilizados na candidatura.

VI - ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS

1. Para desenvolver o seu projeto profissional, o munícipe pode-se candidatar a uma ou várias componentes do programa - sob a forma de vouchers - de acordo com as suas necessidades e após validação técnica.
2. O proponente pode complementar diferentes opções de voucher de acordo com as especificações no capítulo IV, até um máximo total de €2.500.
3. A aprovação da candidatura está sujeita a avaliação da viabilidade da proposta, do alinhamento desta com o perfil do munícipe e com o seu projeto profissional e da adequabilidade da estrutura de custos orçamentada.
4. O valor aprovado para o apoio poderá corresponder a uma percentagem do total solicitado na candidatura, em resultado da análise dos aspetos referidos no ponto anterior e da disponibilidade financeira do programa.
5. Após aprovação da candidatura, os apoios serão atribuídos sob a forma de comparticipação financeira ou através da cedência de apoios operacionais e logísticos, mediante assinatura de declaração de participação (modelo DEPT) por parte do beneficiário comprometendo-se a aceitar os termos e a cumprir as obrigações do presente normativo.
6. O pagamento dos apoios será feito pela CMC ou por entidades com atuação reconhecida na área da empregabilidade e que poderão constituir parceiros na implementação deste programa, da seguinte forma:
    a) Voucher Qualificação - em duas fases: até 80% na inscrição na formação mediante apresentação de orçamento e 20% no final da formação mediante apresentação de cópia de recibo e comprovativo de frequência na formação.

b) Voucher Procura de Emprego – os apoios são entregues aos munícipes a título de adiantamento, com base numa estimativa de custos, contraentrega posterior de comprovativos de despesa.

c) Voucher Espaço de Trabalho - mensalmente mediante apresentação de orçamento inicial e cópia de recibos mensais das despesas realizadas. No caso dos espaços de parceiros da CMC, poderá haver lugar à transferência de apoios diretamente para estas entidades.

d) Voucher Experimentação de Microiniciativas - em três fases: até 40% na fase de arranque do projeto com apresentação de orçamentos, 40% no desenvolvimento mediante apresentação de justificativos e 20% com entrega de relatório final e respetiva aprovação. No caso do apoio através de parceiros da CMC, poderá haver lugar à transferência de apoios diretamente para estas entidades.

VII – DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários para usufruírem dos vouchers obrigam-se a:

1. Assinar declaração (modelo DEPT) comprometendo-se a aceitar os termos e a cumprir com as obrigações expressas no presente normativo.
2. Afetar o montante dos vouchers exclusivamente para os fins para os quais foram aprovados. Caso existam alterações ao submetido na candidatura, o pedido deverá ser devidamente justificado e dirigido à DEPT que emitirá o seu parecer.
3. Apresentar os comprovativos e/ou relatórios dentro dos prazos solicitados, de acordo com as especificidades de cada tipo de Voucher.
4. Disponibilizar à CMC-DEPT toda a informação relevante, de forma a garantir um eficaz acompanhamento e avaliação. Deve nomeadamente informar por escrito caso pretenda suspender a participação no programa.
5. Publicitar, no caso de projetos ou iniciativas tornadas públicas, uma referência ao apoio da Câmara Municipal de Cascais através do programa +Empregabilidade.
6. Contribuir com o conhecimento e experiência adquiridos nas atividades apoiadas pelos Vouchers, através da implementação de ações com impacto positivo junto da comunidade local.

VIII - DEVERES DA CMC/DEPT

A CMC/DEPT obriga-se também a cumprir os seguintes deveres:

1. Divulgar o programa nos meios colocados à sua disposição.

2. Apoiar os munícipes nos processos de candidatura.
3. Proceder à seleção das candidaturas apresentadas pelos candidatos.
4. Destacar técnico/a de acompanhamento, responsável pela monitorização da implementação dos vouchers e respetiva avaliação.
5. Suportar ou comparticipar o valor dos vouchers, conforme indicado nos pontos anteriores, até ao 15.º dia útil após data de assinatura de declaração de participação ou de entrega dos comprovativos indicados.
6. Proceder à avaliação do programa.

IX - DÚVIDAS E OMISSÕES

1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela CMC/DEPT, salvaguardando-se a aplicação e o cumprimento do presente normativo.
2. As falsas declarações prestadas pelos beneficiários, o não cumprimento das obrigações expressas no presente normativo e a não concretização das atividades apresentadas, implicam a imediata suspensão dos Vouchers e eventualmente o seu cancelamento, podendo neste caso a CMC exigir a reposição das importâncias entregues.